



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 148 /2017

Ementa: Indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, providências para que a Rua conhecida como "Rua Projetada", localizada no bairro Jardim São Dimas passe a se chamar Rua Sylvio Furlan.

Senhor Presidente,

Indico, após cumpridas as formalidades regimentais, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que o mesmo determine ao setor competente, providências para que a Rua conhecida como "Rua Projetada", localizada no bairro Jardim São Dimas passe a se chamar Rua Sylvio Furlan.

Justifica-se esta indicação, tendo em vista que o Sr. Sylvio Furlan, nascido em 19 de novembro do ano de 1937 no seio de uma família tradicional de nossa cidade, filho de Francisco Fortunato e Rosa Santin Barreto, desde os 8 anos de idade, juntamente com pai e seu irmão Pedro Furlan já laborava na roça para o Sr. Clementino Mendes.

Aos 34 anos de idade casou com a Sra. Vilma de Oliveira Furlan e teve 4 filhos, Sylvio Furlan Jr., Claudio Donizete Furlan, Carlos Eduardo Furlan e Camilo Francisco Furlan.

Trabalhou na roça como lavrador até que iniciou o labor de transporte lavradores sendo o principal ponto de embarque destes trabalhadores o bairro Jardim São Dimas, esta atividade perdurou até o ano de 1997, quando então foi contratado como encarregado por uma empresa



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

terceirizada para realizar a limpeza urbana de São Pedro, e novamente, foi no bairro Jardim São Dimas que o Sr. Sylvio entrou seus colaboradores.

O Sr. Silvio Furlan era conhecido na cidade como "Sirvião Furlan", figura carismática e de muitos amigos, faleceu em 04 de novembro de 2002 aos 64 anos deixando, esposa, filhos e netos.

É justo que no bairro onde o Sr. Sylvio Furlan nutriu grandes vínculos de amizade, tenha dentre seus logradouros um que receba o seu nome.

Sala das Sessões, 30 de março de 2017.

GIULIANO GIOCONDO GHIROTTI ANTONELLI
VEREADOR

Câmara Municipal de São Pedro

Indicação Nº 148/2017

Data: 31/03/2017 Hora: 11:30

Autor: Giuliano Giocondo Ghirotti Antonelli

Assunto: Indica ao Exmo. prefeito

Municipal, providências para a Rua

conhecida como Rua Projetada, localizada no bairro Jardim São Dimas passe a se chamar

Número de Protocolo

00280/2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

COMARCA DE SÃO PEDRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

ZEIDE TOLEDO BISCALCHIM
ESCRIVÃ INTERINA

ESTADO DE SÃO PAULO
DISTRITO DE SÃO PEDRO

FABRÍCIO TOLEDO BISCALCHIM
ESCREVENTE SUBSTITUTO

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, no Livro B-18, fls. 13, Nº 3.109, consta o assento do **CASAMENTO** de **SYLVIO FURLAN** e **VILMA DE OLIVEIRA** aos 20 de **FEVEREIRO** de 1.971, na presença do Sr. Jose Aguilante Rosi, Juiz de Casamentos e as testemunhas constantes do termo. A contraente passou a assinar: **VILMA DE OLIVEIRA FURLAN**.

ELE, solteiro, Lavrador, natural de ~~Santa Cruz da Conceição~~, Estado de São Paulo, nascido aos 19 de Novembro de 1.937, residente neste distrito, Estado de São Paulo, filho de FRANCISCO FORTUNATO FURLAN e dona ROZA SANTINA BARRETTA.

ELA, solteira, Professora, natural de São Pedro, Estado de São Paulo, nascida aos 13 de Setembro de 1.950, residente neste distrito, filha de BENEDITO DE OLIVEIRA e dona JULIA DE SOUSA OLIVEIRA.

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 180: 1, 2, 3 e 4.

REGIME DE: COMUNHÃO DE BENS.

OBSERVAÇÃO: O contraente SYLVIO FURLAN, faleceu neste distrito, aos 03-11-2.002, conforme Livro C-25, fls. 195 e Termo Nº 9.136..

São Pedro, 16 de janeiro de 2.003.

(X) Zeide Toledo Biscalchim
Escrivã Interina

Oficial de Registro Civil
das Pessoas Naturais e
de Interdições e
Tutelas da Séde
São Pedro - SP
Zeide Toledo Biscalchim
Escrivã Interina
Fabrício Toledo Biscalchim
Escrevente Substituto

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

COMARCA DE SÃO PEDRO ESTADO DE SÃO PAULO
CIDADE DE SÃO PEDRO DISTRITO DE SÃO PEDRO

ZEIDE TOLEDO BISCALCHIM
Escrivã Interina

FABRICIO TOLEDO BISCALCHIM
Escrivente Substituto

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, em 01 de novembro de 2.002, no Livro C-25, Fls 195, sob n.º 9.136, foi feito o registro de **ÓBITO** de: **SYLVIO FURLAN**, falecido (a) no dia 03 de novembro de 2.002, às 07:30 horas, neste distrito, do Sexo masculino, natural de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, estado civil casado, Autônomo, com sessenta e cinco (65) anos de idade, residente em São Pedro, Estado de São Paulo.

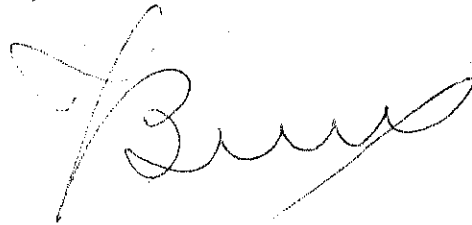
Filho (a) de FRANCISCO FORTUNATO FURLAN e da dona ROZA SANTINA BARRETTA.

Tendo sido declarante Osmir de Oliveira, agente funerário. Óbito atestado pelo Dra. Mary Z. Bassi. Dando como causa da morte: Infarte Agudo do Miocárdio.

O sepultamento foi feito no Cemitério Municipal de São Pedro, Estado de São Paulo.

Observação: Deixou Bens.- Deixou Quatro (04) filhos SYLVIO, CLAUDIO DONIZETE, CARLOS EDUARDO e CAMILO FRANCISCO, com 30, 28, 21 e 20 anos de idades respectivamente. E era casado com a Sra. VILMA DE OLIVEIRA FURLAN.

São Pedro, 04 de Novembro de 2.002.



Fabricio Toledo Biscalchim
Escrivente Substituto